

PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2025

CONTRATANTE (UASG)

380185 - COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo com destino a reposição de estoque do almoxarifado desta Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 116.222,25

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/11/2025** às **09:15h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO.....	1
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	1
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	4
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	5
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	7
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	8
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	10
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	10
11. DOS RECURSOS.....	10
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	10
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	12
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



Página 2 | 2

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO

Edital 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	380185-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	FABIO AUGUSTO TOLIN SANTOS 28/10/2025 10:08 (v 0.6)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2025	006.00436922/2025-59

1. Do objeto

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

(Processo Administrativo nº 006.00436922/2025-59)

Torna-se público que a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, Serviço de Finanças e Suprimentos, sediado(a) Avenida Antônio Marques da Silva, S/N, Jardim Morada do Sol – Presidente Venceslau/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem esse instrumento.

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição materiais de consumo destinados à formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os **itens**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com **o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.4.1 ou no subitem 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo;

5.1.4. Quantidade;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença **de valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo**, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico **solicitado através dos e-mails: rosangela.mary@sp.gov.br e financas_ceproeste@sp.gov.br**

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar **a contratação** no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a **Resolução SAP 49/2024** que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a **contratação** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, enviados para o e-mail: **rosangela.mary@sp.gov.br** e/ou **financas_ceproeste@sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a **emissão de nota de empenho**.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.3. ANEXO III – Mapa de Riscos;

14.15.4. ANEXO IV – Resolução SAP 49/2024;

14.15.5. ANEXO V – Modelo referente a planilha de proposta;

14.15.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração, e

14.15.7. ANEXO VII - Planilha Orçamentária.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO AUGUSTO TOLIN SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 10:08:06.

ANEXO I

TERMO DE

REFERÊNCIA

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	380185-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	YAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA	28/10/2025 08:32 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2025	006.00436922/2025-59

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados à formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem esse instrumento.

ID PCA PNCP: 96291141000180-0-000090/2025 - Data da publicação no PNCP: 18/06/2024								
ID da futura Contratação: 380185-2/2025								
ITEM	CLASSE	ID DO ITEM NO PCA	CADMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. FOR.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7930	372	310507	Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No	6	44 - Bombona 5 Litro	21,68	130,08

				Minimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricacao;				
2	7930	372	620660	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	10	404 - Saco 1 Quilograma	13,90	139,00
3	7930	372	277895	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio, dióxido de Titânio, glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1%=11,5maximo, alcalinidade Livre: maximo 0,5%p/p; Comum; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2	260 - Pacote 5 Unidade	15,26	30,52
				Mangueira; de Jardim Tipo Espiralada; Em Pvc, Alta Flexibilidade, Trama Reforçada de				

4	4720	368	214148	Fio Poliéster; Com Diâmetro de 1/2" e Parede de 2,60 Mm de Espessura; Temperatura de Trabalho de 5° a 50° C, Tipo Sjs, Sem Acessórios; Na Cor Verde; rolo de 100 metros	2	250 - Rolo 100 Metro	361,91	723,82
5	8105	430	304134	Saco Em Bobina P /embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Até 3kg; Com Espessura de 0,03 micras; Transparente; Bobina 3 Quilograma	3	1377 - Bobina 3 Quilograma	37,36	112,08
6	6508	460	405888	Protetor Solar; Fps Uva/uvb 50; Forma Farmaceutica Locao Cremosa; Forma de Apresentacao Bisnaga/frasco, Com Validade de No Minimo 12 Meses Na Entrega; Topica, o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente;	5	131 - Bisnaga 120 Mililitro	35,10	175,50
7	7520	410	485627	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base e Empunhadura Em Borracha Abs; Medindo (16,5x3,5x5,0)cm(compr.x Larg. frente x Alt.frente); Na Cor Prata (estrutura) e Preto (empunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Alfinetar 20 Folhas (papel 75g /m2);	10	64 - Caixa 1 Unidade	37,68	376,80
8	7510	409	435051	Pincel Atomico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro	5	1 - Unidade	10,07	50,35

				Redonda; do Tipo Descartavel;				
9	6210	459	624161	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio; Tipo Refletor, Formato Retangular; Medindo (120x130x50)mm; Na Cor Preta; Potencia de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 700lm; Temperatura de Cor de 3000k; Fator de Potencia Minimo de 70lm/w; Grau de Protecao Minimo de Ip 65; Vida Util Minima de 15.000 Horas;	10	1 - Unidade	27,90	279,00
10	4510	436	616677	Sifao; de Polipropileno; Acabamento Pvc; do Tipo Sanfonado Universal; para Multiplo Uso (lavatorio, Pias e Tanques); Com Bitola Saida Adaptavel para 50mm e 40mm; Entrada Adaptavel para 1",1.1/4" e 1.1/2";	10	1 - Unidade	19,89	198,90
11	4510	436	617816	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compative Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	8	1 - Unidade	49,73	397,84
				Luva; de Reducao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de				

12	4730	391	333984	40mm (1 1/4"); Diâmetro Da Redução de 32mm (1"); Conexão Soldável; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	9,13	54,78
13	5330	438	319589	Fita Teflon para Roscas; (politetrafluoretileno); Comprimento de 50m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalações Prediais Hidráulicas;	2	43 - Rolo 50 Metro	16,83	33,66
14	4510	436	320018	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plástica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varão de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	5	1 - Unidade	72,21	361,05
15	5330	438	454904	Vedação para Saída de Vaso Sanitário; Tipo Anel de Vedação; para Instalação Em Vaso Sanitário; Em Cera a Base Depetroleo, Reforçado Com Uretano e Polietileno; para Tubulação Com Com Guia de Instalação;	6	1 - Unidade	21,27	127,62
16	4730	391	354918	Luva; Simples; de Pvc Rígido; Diâmetro Nominal de 3/4"; Conexão Soldável; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	1,42	8,52
17	5935	423	387666	Plug; Tipo Fêmea, Reforçado; Com 2 Polos + Terra, Padrão Brasileiro; para Tensão de 250vca; Corrente de 10a; Corpo Em Termoplástico Na	6	1 - Unidade	11,17	67,02

				Cor Branca; Contatos Em Latao;				
18	5945	428	615337	Rele Fotoeletrico; Voltagem de Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão Abnt/nbr5123; Potencia de 1000w, Frequencia 50/60hz, Temperatura de Operação-5 a 50°C; Dimensoes 78,7 mmx43,5mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno, Deve Ser Entregue Acompanhada de Tomada Com Suporte Metalico; Com Garantia de 12 Meses;	6	1 - Unidade	24,53	147,18
19	5970	424	604732	Fita Isolante; Dorso de Pvc, Recoberta Com Adesivo a Base de Borracha Sensivel a Pressao; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,19 Mm; Temperatura: 105 Graus Celsius, Classificacao de Voltagem 750v; Resistencia a Tracao: 158 N/ 100mm m; Alongamento: 210%; Norma Tecnica: Abnt Nbr Nm 60454-3-1 Tipo 9 Classe A;	10	1166 - Rolo 5 Metro	2,81	28,10
20	5925	421	484195	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 20 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Certif. Compulsoria Inmetro;	6	1 - Unidade	33,79	202,74
				Disjuntor; Padrao Din; Monopolar;				

21	5925	421	616751	Curva C; de 25 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	14,35	86,10
22	5925	421	484198	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls. inmetro Res. 00-1541 /88 Pol.aduneira;	10	1 - Unidade	15,32	153,20
23	5935	423	473147	Conectores; Conector Rj45; Modelo Macho, Categoria 6; Norma Fcc 68,5 (emi - Interferencia Eletromagnetica); Garantia Minima de 12 Meses; Pacote 100 Unidade	1	201 - Pacote 100 Unidade	49,97	49,97
24	8415	419	604819	Chapeu; de Palha de Carnauba; Com Aproximadamente 20cm de Diametro de Copa e 15cm de Aba;	20	1 - Unidade	26,57	531,40
25	8040	384	478737	Selante de Silicone; Monocomponente; Cura Neutra; Incolor; para Aplicacao Com Bico Aplicador, Acondicionado Em Tubo Ou Cartucho; Consistencia Pastosa, Tensao de Ruptura 0,70 Ate 1,30 Mpa, Temperatura Em Servico de -40°c a	10	1 - Unidade	38,48	384,80

				100°C; Tempo de Formacao de Pelicula Ate 35 Min;				
26	8040	384	316853	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	5	1605 - Tubo 280 Grama	20,44	102,20
27	6240	402	624340	Lampada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento 2400 Mm; Potência 40 Watts; Tensão 85 a 265 V; Led Tipo Smd Diode; Fluxo Luminoso Minimo de 3500 Lumen; Temperatura de Cor 6500k Branco Frio; Angulo Minimo de Feixe Da Luz 120 Graus; Fator de Potencia Minimo de 0,92; Irc Maior Que 80; Vida Util de Aproximadamente 50.000 Horas; Corpo Em Policarbonato e Alumínio, Peso	10	1 - Unidade	48,60	486,00

				Aproximado 1,026 Kg; Com Certificacao (ce) e (rohs), Garantia Minima de 24 Meses;				
28	6210	459	624051	Luminaria de Led; Corpo Em Aluminio, Acabamento Fosco; Quadrado; 30 x 30 x 04 - (a x l x E); Branco; 25w; Bivolt; 2000lm; 6000k; Efeito de Luz Aberto; 20ip; 30000h; de Sobrepor Luz Branca; Garantia de 03 Meses;	10	1 - Unidade	40,94	409,40
29	6210	459	624052	Luminaria de Led; Corpo Em Aluminio e Difusor Em Policarbonato; Formato Quadrado, de Sobrepor; Medindo Aproximadamente (300x300x40)mm= (cxlxa); Na Cor Branca; Potencia Minima de 32w; Bivolt (100-240v); Fluxo Luminoso de Aroximadamente 2800lm; Temperatura de Cor de 5.000 a 6.500k (branca Fria); Fator de Potencia Minimo 0,9; Grau de Protecao Ip40; Vida Util Minima de 30000 Horas; Angulo de Abertura de 180 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	10	1 - Unidade	84,56	845,60
				Luminaria de Led; Luz Verde, Corpo Em Aluminio; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 320x285x70mm=				

30	6210	459	624050	(compxlargxprof); Na Cor Preta; Potencia de 50w; Bivolt (110-220v); Fluxo Luminoso Minimo de 4.200 Lumens; Temperatura de Cor de 5.000 a 6.500k; Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,65; Grau de Protenciao Ip 65; Vida Util Minima de 30.000 Horas;	5	1 - Unidade	60,64	303,20
31	9505	406	452807	Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;	10	3 - Quilograma	19,91	199,10
32	5620	441	382067	Bloco Ceramico de Vedacao; 9 x 19 x 19 (largura x Altura x Comprimento); Com Paredes Vazadas; Furos Na Vertical; Uso Revestido; Conforme Nbr 15270-1;	3500	1 - Unidade	1,42	4.970,00
33	5335	407	602978	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Fios; Categoria Ca 60; Medindo 5 Mm; Nervurada; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro	30	189 - Barra 12 Metro	24,82	744,60
				Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de				

34	5610	440	280969	Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros, compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes;	15	10 - Metro Cubico	222,93	3.343,95
35	5610	440	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	15	10 - Metro Cubico	238,29	3.574,35
				Areia; de Agua Doce, Peneira Abnt: 2,4mm (0 a 5%),1,2 mm (0 a 10%), 0,6 mm (0 a 20%), 0,3 mm (50 a 85%); Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de				

36	5610	440	216953	Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 0,5%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	10	10 - Metro Cubico	227,02	2.270,20
37	5610	440	454500	Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvél Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor	80	343 - Saco 50 Quilograma	46,41	3.712,80

				Ou Igual a 5 Mm; Normatizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especificada Maior Ou Igual a 240 M2/kg;				
38	5610	440	320920	Cal Hidratada; Composto de Calcario Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao Conforme Nbr 7175, e o Produto Devera Ser Entregue Com a Fispq, Conforme Nbr 14725;	40	536 - Saco de 20 Quilograma	30,25	1.210,00
39	4710	437	618934	Tubo Quadrado; de Aco Metalon; Medindo (100 x 100) mm; Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Com Comprimento de 4,5 m; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	20	1 - Unidade	260,62	5.212,40
40	5650	455	617820	Telha; de Aco Galvalume, Faces Externas Com 02 Telhas Com Espessura de 0,43 mm; Tipo Termoacustica Sanduiche, Superior Trapezoidal, Inferior Plano, Nucleo de Poliuretano 30mm; Medindo Largura Util de 1 Metro e Comprimento de 9 Metros; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Na Cor	15	1 - Unidade	999,67	14.995,05

				Brancaem Ambas As Faces, Conforme Normas Nbr/abnt;				
41	5305	395	620528	Parafuso para Telhas; Em Ferro; Zincado; Auto-brocante; Sextavada; Diâmetro de 5.5 Mm; Comprimento de 63 Mm; Fornecido Com Conjunto de Vedacao: Arruela Elastica de Vedacao e Arruela de Aco Galvanizado; para Fixacao de Telha Metalica Trapezoidal Termo-acusticas; Conforme Norma Abnt Nbr 8055;	150	1 - Unidade	1,49	223,50
42	8010	383	358363	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintetico, desempenho Premium, Diluição Em Solvente; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas, Galvanizadas, Madeiras, Alumínio; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Secantes, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Rendimento Aprox. 75 M2/galao/demao; Na Cor Branca (Comercialmente Branco Gelo); Acabamento Brilhante; Prazo de Validade Mínimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt	10	5 - Galao 3.60 Litro	168,23	1.682,30

				Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;				
43	8010	383	459869	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Aplicação Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Específico 0,88 a 1,35g/cm³, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Até 18h; Na Cor Amarelo Segurança, Padrão Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;	10	5 - Galão 3.60 Litro	164,95	1.649,50
44	8010	383	610539	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras, Metais Novos e Repintura; a Base de Resina Alquídica a Base de Óleo Vegetal, Pigmentos orgânicos e Inorgânicos; Rendimento de 65 M² /galão 3,6 L; Na Cor Preta; Acabamento Acetinado; Conforme Normas Vigentes;	1	5 - Galão 3.60 Litro	136,89	136,89
45	5335	407	602978	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barras; Categoria Ca 50; Medindo 8 mm; Nervurado; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por	10	189 - Barra 12 Metro	53,02	530,20

				Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro				
46	7350	367	442704	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 350 Ml; Com Diametro Minimo de (67,5)mm; Altura Minima de (140)mm; para Agua; Incolor;	8	8 - Duzia	74,80	598,40
47	7360	447	269351	Bandeja; de Aco Inox; Medindo (400x278)mm; No Formato Retangular; Sem Alca; Inox; Acababamento Em Brilho;	5	1 - Unidade	137,85	689,25
48	7350	367	428280	Travessa; de Porcelana; Medindo (29,5x20,5x5)cm; No Formato Retangular; Modelo Grande, Lisa, Sem Decoracao; para Ser Levada Ao Forno e Freezer; Na Cor Branca; para Uso Em Jantares e Eventos; Em Embalagem Apropriada;	3	1 - Unidade	86,52	259,56
				Aparelho Celular; de Portabilidade Movel, Memoria Ram de No Minimo 8gb; de Tecnologia 5g, Sistema Operacional Ios17 Ou Superior, Banda e Frequencia: 5g (sub-6 Ghz) Com Mimo 4x4; Tela de no mínimo 6.9 polegadas; Peso aproximado de 0,227 Kg - Sem Embalagem; Dimensao aproximada de (axlxe): 163x77,6x8, 25 Mm (axlxe) - Sem Embalagem; Bateria				

49	5805	435	625691	de Composicao Quimica de Ion de Litio Recarregavel; Tempo de Autonomia de 31 Horas Video; Com As Facilidades de Reconhecimento Facial Pela Camera Truedepth, Recarga Sem Fio Ate 25w, Memoria 1 Tb Ou Superior; Velocidade de Transmissao de Processador: 2x 4,05 Ghz; Com Reconhecimento de V o z , Reconhecimento Facial Pela Camera Truedepth; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c para Lightning, adaptador de energia e Documentacao; Com Recursos de Acelerometro de Forca G, Sensor de Proximidade, Dois Sensores de Luz Ambiente, Giros; Com Garantia Minima de 12 Meses;	1	1 - Unidade	11.450,48	11.450,48
50	5805	435	607610	Aparelho Celular; de Portabilidade Movel, Memoria Ram de no Minimo 12GB; de Tecnologia 5G, Sistema Operacional HyperOS Baseado em Android 14; Dimensao maxima de 160,75x75,24x8,29 mm Sem Embalagem; Bateria de Composicao Quimica de Ion de Litio Recarregavel 6000mAh; Memória 256GB ou Superior; Tela 6,67 ou	5	1 - Unidade	2.315,59	11.577,95

				Superior; Camera Traseira Minima de 50MP; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c; Carregador; Acompanhado de Capinha e Pelicula; Com Garantia Minima de 12 Meses;				
51	5120	378	624206	Alicate Crimpador; Corpo Em Aço Carbono, Acabamento Pintado, Com Cabo Plastificado; para Conectores Modulares de 6 e 8 Posições Rj11,rj12, Rj45 Vazado (de Passagem, Pass-thru); Cortador e Descascador de Fios Cabos de Voz e Dados Cat6, Cat5e, Cat3 Em Lâmina de Aço;	2	1 - Unidade	111,97	223,94
				No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Microprocessado, Controlado Por Processador Digital de Sinal (dsp); Potencia Minima Suportada de 800 Va; Rendimento a Plena Carga de 95% (120v/120v Ou 220v /220v) Ou 90% (120v /220vou220v/120v); Tensao de Entrada de 120/220v Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 96v a 144v (120v) e 176v a 264v (220v); Frequencia de Entrada de 45 Hz a 65 Hz; Fator de				

52	6110	426	614397	Potencia de 0,6; Tensao de Saida de 120/220v Seleccionavel; Variacao Da Tensao de Saida +/-5%; Distorcao Harmonica Minima Com Carga Linear Devido a Operacao do Dsp; Forma de Onda Senoidal Pura; Protecao Contra Sobrecorrente Entrada/saida; Sub e Sobre Tensao Entrada/saida; C-circ Saida, Descarga Bateria, Surto; Tipo de Baterias : Estacionaria Livre de Manutencao; Com Autonomia Minima de Carga Tipica 27 Min, Meia Carga 46 Min, Plana Carga 15 Min; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 03 a 06 Horas, Programavel Apos 90% Descarregada; Software de Gerenciamento Compativel Com Com Windows; Interface de Comunicacao : 01 Usb; Leds de Sinalizacao para Leds No Painel Frontal Que Indicam Todas As Condicoes do Nobreak, Da Rede Eletrica e Da Bateria; Alarme Visual e Auditivo de Potencia Excessiva; Gabinete Em Aco; Quantidade de Sidas : 05 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga/desliga	2	1 - Unidade	725,18	1.450,36
----	------	-----	--------	--	---	-------------	--------	----------

				No Painel Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;				
53	4120	389	618525	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3 /h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido	2	1 - Unidade	2.479,76	4.959,52
54	4110	375	332044	Refrigerador Domestico; Tipo Frigobar; Capacidade Minima 93 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras, Gaveta, Porta Latas e Garrafas Ecompartimento para Frios; Medindo Aprox: (86 x 47 x 44,50)cm = (a x l x P); 220v; Peso Aproximado 20kg;	1	1 - Unidade	1.386,60	1.386,60

				Com Manual de Instruções Em Portugues; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel Classificação A;				
55	8520	412	420117	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	5	246 - Galao 5 Litro	38,46	192,30
56	8960	366	445484	Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259 /02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	504	1633 - Garrafa Plástica 500 Mililitro	2,23	1.123,92
				Lixa para Construção Civil; de Oxido de Alumínio Com Costado de				

57	5350	380	630745	Papel; para Para Parede; Grao 120; Em Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Para Preparacao de Parede para Pintura; Conforme Nbr 16195;	50	1 - Unidade	1,18	59,00
58	5345	439	632296	Disco de Corte; de Oxido de Aluminio; Com Diametro de 114,3mm (4 1/2"); Furo Central de 22,23 mm (7/8"); Espessura de 1,0mm (3/64"); Rotacao Maxima de 13.300rpm; Com 02 Telas de Reforco; para Corte de Aco e Metais Ferrosos Em Geral; Disco Plano, Bna-12 Tipo 41; Conforme Norma Nbr /abnt 15230 e En 12413;	10	1 - Unidade	8,60	86,00
59	5970	424	475981	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Fita Em Pvc, Branca, Largura 100mm; para Envelopar a Linha de Gas Refrigerante, Cabo de Forca e Dreno; Rolo 10 Metro	30	136 - Rolo 10 Metro	6,45	193,50
60	5970	424	624393	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo Isolante de Espuma Elastomerica, Espessura de 13 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 1/4 Polegada Em Sistemas de Condicionador de Ar; Barra 2 Metro	15	1316 - Barra 2 Metro	12,60	189,00
				Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central; Tubo				

61	5970	424	387607	Isolante Termico Em Polietileno Expandido Debaixa Densidade; Revestido Com Filme Em Polietileno Aditivado; Esponjoso, para Tubulação de Ar Condicionado; Diametro Interno de 3 /8", Espessura Da Parede de 10mm e Comprimento de 2000 Mm; Retardante à Chama R2(nbr 7358) e Com Tratamento Uv, Cor Preta;	15	1 - Unidade	14,72	220,80
62	6145	427	406704	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5;; Secao: 185 Mm2; Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada, Tensao Isolamento: 0,6/1 Kv; Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C, Na Cor Preta; Norma Nbr 13248;	120	2 - Metro	188,19	22.582,80
				Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5; Secao				

63	6145	427	404368	185,0mm2, Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada; Tensao de Isolamento: 0,6/1kv, Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C; Cor Azul, Norma Nbr 13248;	40	2 - Metro	188,19	7.527,60
VALOR TOTAL							116.222,25	

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185 de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 65 (**sessenta e cinco**) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 22/09/2025.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000090/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2024;

III) Id do item no PCA: conforme lista relacionada no item 1 ;

IV) Classe/Grupo: conforme lista relacionada no item 1 ;

V) Identificador da Futura Contratação: 380185-2/2025

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra

4.4. Não serão exigidas amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade do revendedor ou distribuidor, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da retirada da nota de empenho ou quando solicitado envio por e-mail, da data da confirmação de recebimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Antônio Marques da Silva S/N, Jardim Morada do Sol, Presidente Venceslau/SP, CEP 19.407-900, no Setor de Almoxarifado da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 27, IV);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art 18,II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art 18,IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do [artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1 O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com **entrega imediata**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e o registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ;

8.22.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.222,25

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 116.222,25 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **380185;**

II) Fonte de Recursos: **150.010.001;**

III) Programa de Trabalho: **14.421.3815.6167.0000 / 14.421.3815.6146.0000 / 14.421.3815.613.0000**

IV) Elemento de Despesa: **33.90.30**

V) Plano Interno: **010.029.0563**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 08:32:10.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00436922/2025-59

2. Descrição da necessidade

O setor de almoxarifado da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado realiza tarefas relacionadas à adequação e atualização de seu estoque, as quais impactam diretamente na eficiência operacional e na qualidade no atendimento às áreas demandantes.

Isto porque, a reposição inadequada de itens e a falta de controle preciso dos materiais podem gerar excessos de estoque em alguns produtos, enquanto outros podem ter seus níveis de disponibilidade críticos, prejudicando o processo de distribuição interna e a continuidade das operações.

Adicionalmente, a formação do estoque deve levar em consideração a demanda variável de materiais, os ciclos de consumo, os prazos de entrega de fornecedores e a necessidade de otimizar os custos com armazenamento e aquisição.

Para o levantamento dos dados e necessidades, as quantidades estão objetivadas de acordo com documento estatístico de consumo mensal, realizado pelo setor de almoxarifado, com apoio de relatórios que podem ser extraídos no SAM - Sistema de Controle de Estoque, através do endereço eletrônico <https://www.sam.prodesp.sp.gov.br/Estoque/Home.aspx>. Esses materiais são fundamentais para desenvolvimento dos serviços cotidianos no âmbito deste órgão.

Nesta senda, é oportuno esclarecer que esta Coordenadoria Regional, representada por todos os setores que compõe sua estrutura, possui diversas atribuições conforme Resolução SAP nº 128, de 26 dezembro de 2024, que determinou a estrutura Administrativa e Organizacional da Polícia Penal (níveis 01 a 13).

Além disso, cada setor pertencente a estrutura organizacional da Coordenadoria, possui suas próprias competências e trabalhos específicos a serem realizados na sede desta regional, que coordena e atende demandas de 09 Complexos Penais e 16 unidades prisionais.

Portanto, considerando a estrutura utilizada para desenvolvimento das atividades relacionadas acima, verifica-se que a aquisição dos materiais de consumo objetivados se mostra imprescindível à manutenção da qualidade e segurança dos servidores e visitantes desta sede regional, garantindo, sobretudo, o atendimento do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Almoxarifado	Luiz Carlos Jorge Junior
Serviço de Infraestrutura e Logística	Luciana Aparecida Dalmazo Braguiroli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para suprir as necessidades desta Coordenadoria Regional, faz-se necessária a aquisição de todos os itens de materiais, com suas respectivas quantidades solicitadas, a fim de atender às demandas previstas.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Não haverá exigência de entrega de amostras.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local, por não se tratar de execução dos serviços.

Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada por **nota de empenho**.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme justificativas realizadas no processo SEI! 006.00436922/2025-59.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para o presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente e economicamente a solução mais vantajosa para a aquisição de materiais destinados à reposição do estoque da Coordenadoria Regional Oeste (CEPROESTE).

Este processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 68.017/2023, que requer a avaliação de outras alternativas possíveis, bem como a fundamentação econômica da escolha efetuada.

Inicialmente, destaca-se que a CEPROESTE já conta com uma estrutura física adequada para o setor de serviço de almoxarifado, incluindo servidores capacitados para operar sistemas de controle de estoque.

Atualmente, a administração utiliza o SAM (Sistema de Administração de Materiais), desenvolvido e mantido pela PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo. O SAM é uma ferramenta que gerencia materiais consumíveis e permanentes, automatizando tarefas e oferecendo informações operacionais e gerenciais detalhadas.

Sua integração com o sistema SIAFEM e a utilização do SIAFÍSICO asseguram um controle eficaz e a geração de relatórios e balancetes necessários para a prestação de contas.

1ª OPÇÃO: MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO FÍSICO

A manutenção de estoque físico visa assegurar o atendimento contínuo e eficiente às demandas operacionais desta Coordenadoria Regional, especialmente considerando a natureza recorrente e essencial dos materiais a serem adquiridos.

Determinados itens, por apresentarem alta rotatividade ou integrarem atividades rotineiras e inadiáveis, exigem disponibilidade imediata. A ausência de estoque pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, gerando prejuízos à eficiência administrativa e à qualidade da prestação dos serviços.

Entretanto, um dos pontos a considerar na manutenção de estoque físico é a necessidade de estrutura adequada para armazenamento dos materiais, o que pode demandar recursos com infraestrutura, segurança e gestão.

2ª OPÇÃO: MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO VIRTUAL

Implementação de um almoxarifado virtual, com uso de sistema digital que elimina ou reduz a necessidade de armazenamento físico, promovendo a gestão automatizada dos materiais.

Essa solução permite entregas no modelo *just-in-time*, integração direta com fornecedores e monitoramento em tempo real do estoque. Embora essa alternativa ofereça vantagens como agilidade, transparência e economia de espaço físico, também implica custos significativos com licenciamento de software (SaaS), customização, implantação, treinamento de servidores, manutenção e suporte técnico especializado.

Ao avaliar os custos e os benefícios das opções, concluiu-se que a manutenção do almoxarifado físico, com aquisição de materiais para formação e reposição do estoque, é a alternativa mais vantajosa para a CEPROESTE, pois permite o planejamento mais estratégico das aquisições, possibilita economia de escala e evita a realização de contratações emergenciais, geralmente mais onerosas.

Ressalta-se que o sistema SAM atualmente utilizado já atende às necessidades de controle automatizado de estoque, dispensando controles manuais e possibilitando a emissão de relatórios analíticos e sintéticos de forma eficiente.

Além disso, a estrutura física já existente atende adequadamente à armazenagem dos materiais, garantindo uma operação segura, racional e economicamente favorável.

Por fim, observa-se que a locação de bens, conforme prevista no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, não se aplica ao presente caso, dada a natureza dos materiais e da demanda da Coordenadoria.

Dessa forma, a manutenção de estoque físico mostra-se como a solução economicamente mais viável, segura e eficiente, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como às boas práticas de gestão de suprimentos na Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que, o Decreto nº 68.185 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, possui na descrição da solução como um todo, contida no inciso III do art. 6º, determinação de que deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, as determinações do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Considerando ainda que, o Decreto nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, em seu § 4º do artigo 5º ficou definido:

"4º - Na elaboração do ETP, para a definição do menor dispêndio, poderá ser realizado levantamento do custo total da solução, por meio da obtenção dos custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, garantia técnica estendida, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida de cada solução".

Neste diapasão, considerando as informações constantes no item 5, resta comprovado que a melhor solução é a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO para formação e reposição do estoque do setor de serviço de almoxarifado da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado.

Oportuno registrar a viabilidade de autuação de um único processo de licitação, contemplando todos os itens, identificados no Termo de Referência, para suprir as necessidades desta Regional, otimizando, desta forma, tempo e recursos públicos, até mesmo com a necessidade de realização de uma única publicação em jornal de grande circulação, que é obrigatória conforme artigo 54, da Lei 14.133 /21.

A decisão na escolha por este modelo de contratação, considera as vantagens decorrentes da economia e eficiência dos gastos públicos, uma vez que além de não dispendir recursos públicos na contratação dos serviços de manutenção, garantirá a qualidade destes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades previstas para a presente contratação considerou itens de material destinados à formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado, com base nas demandas históricas e projetadas desta Coordenadoria Regional. Foram incluídos, ainda, itens com demanda específica, conforme solicitação do setor de Serviço e Infraestrutura desta Sede.

A definição das quantidades está alinhada às **necessidades operacionais desta Regional**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ID PCA PNCP: 96291141000180-0-000090/2025 - Data da publicação no PNCP: 18/06/2024							
ID da futura Contratação: 380185-2/2025							
ITEM	CADMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. FOR.	CLASSE	DFD	ID DO ITEM NO PCA
		Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a		44 -			

1	310507	Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricacao;	6	Bombona 5 Litro	7930	22/2024	372
2	620660	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	10	404 - Saco 1 Quilograma	7930	22/2024	372
3	277895	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio, glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1%=11,5maximo, alcalinidade Livre:maximo 0,5%p/p; Comum; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2	260 - Pacote 5 Unidade	7930	22/2024	372
4	214148	Mangueira; de Jardim Tipo Espiralada; Em Pvc, Alta Flexibilidade, Trama Reforçada de Fio Poliester; Com Diametro de 1/2" e Parede de 2,60 Mm de Espessura; Temperatura de Trabalho de 5° a 50° C, Tipo Sjs, Sem Acessorios; Na Cor Verde; rolo de 100 metros	2	250 - Rolo 100 Metro	4720	22/2024	368
5	304134	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Ate 3kg; Com Espessura de 0,03micras; Transparente; Bobina 3 Quilograma	3	1377 - Bobina 3 Quilograma	8105	44/2024	430
6	405888	Protetor Solar; Fps Uva/uvb 50; Forma Farmaceutica Locao Cremosa; Forma de Apresentacao Bisnaga/frasco, Com Validade de No Minimo 12 Meses Na Entrega; Topica, o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente;	5	131 - Bisnaga 120 Mililitro	6508	03/2025	460
		Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base e Empunhadura Em Borracha Abs; Medindo (16,5x3,5x5,0) cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na					

7	485627	Cor Prata(estrutura) e Preto (empunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Alfinetar 20 Folhas (papel 75g/m2);	10	64 - Caixa 1 Unidade	7520	30/2024	410
8	435051	Pincel Atomico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Descartavel;	5	1 - Unidade	7510	30/2024	409
9	624161	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio; Tipo Refletor, Formato Retangular; Medindo (120x130x50)mm; Na Cor Preta; Potencia de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 700lm; Temperatura de Cor de 3000k; Fator de Potencia Minimo de 70lm/w; Grau de Protecao Minimo de Ip 65; Vida Util Minima de 15.000 Horas;	10	1 - Unidade	6210	03/2025	459
10	616677	Sifao; de Polipropileno; Acabamento Pvc; do Tipo Sanfonado Universal; para Multiplo Uso (lavatorio, Pias e Tanques); Com Bitola Saida Adaptavel para 50mm e 40mm; Entrada Adaptavel para 1",1.1/4" e 1.1/2";	10	1 - Unidade	4510	52/2024	436
11	617816	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	8	1 - Unidade	4510	52/2024	436
12	333984	Luva; de Reducao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 40mm (1 1/4"); Diametro Da Reducao de 32mm (1"); Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	4730	26/2024	391
13	319589	Fita Teflon para Roscas; (politetrafluoretileno); Comprimento de 50m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais Hidraulicas;	2	43 - Rolo 50 Metro	5330	52/2024	438
14	320018	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	5	1 - Unidade	4510	52/2024	436
15	454904	Vedacao para Saida de Vaso Sanitario; Tipo Anel de Vedacao; para Instalacao Em Vaso Sanitario; Em Cera a Base Depetroleo, Reforcado Com Uretano e Polietileno; para Tubulacao Com Com Guia de Instalacao;	6	1 - Unidade	5330	52/2024	438

16	354918	Luva; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4"; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	4730	26/2024	391
17	387666	Plug; Tipo Femea, Reforcado; Com 2 Polos + Terra, Padrao Brasileiro; para Tensao de 250vca; Corrente de 10a; Corpo Em Termoplastico Na Cor Branca; Contatos Em Latao;	6	1 - Unidade	5935	39/2024	423
18	615337	Rele Fotoeletrico; Voltagem de Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão Abnt/nbr5123; Potencia de 1000w, Frequencia 50/60hz, Temperatura de Operação-5 a 50°C; Dimensoes 78,7mmx43,5mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno, Deve Ser Entregue Acompanhada de Tomada Com Suporte Metalico; Com Garantia de 12 Meses;	6	1 - Unidade	5945	39/2024	428
19	604732	Fita Isolante; Dorso de Pvc, Recoberta Com Adesivo a Base de Borracha Sensivel a Pressao; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,19 Mm; Temperatura: 105 Graus Celsius, Classificacao de Voltagem 750v; Resistencia a Tracao: 158 N/ 100mmm; Alongamento: 210%; Norma Tecnica: Abnt Nbr Nm 60454-3-1 Tipo 9 Classe A;	10	1166 - Rolo 5 Metro	5970	39/2024	424
20	484195	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 20 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Certif. Compulsoria Inmetro;	6	1 - Unidade	5925	39/2024	421
21	616751	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 25 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	5925	39/2024	421
22	484198	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls.inmetro Res. 00-1541/88 Pol.aduneira;	10	1 - Unidade	5925	39/2024	421
23	473147	Conectores; Conector Rj45; Modelo Macho, Categoria 6; Norma Fcc 68,5 (emi - Interferencia Eletromagnetica); Garantia Minima de 12 Meses; Pacote 100 Unidade	1	201 - Pacote 100 Unidade	5935	39/2024	423

24	604819	Chapeu; de Palha de Carnauba; Com Aproximadamente 20cm de Diâmetro de Copa e 15cm de Aba;	20	1 - Unidade	8415	32/2024	419
25	478737	Selante de Silicone; Monocomponente; Cura Neutra; Incolor; para Aplicação Com Bico Aplicador, Acondicionado Em Tubo Ou Cartucho; Consistência Pastosa, Tensão de Ruptura 0,70 Até 1,30 Mpa, Temperatura Em Serviço de -40°C a 100°C; Tempo de Formação de Película Até 35 Min;	10	1 - Unidade	8040	24/2024	384
26	316853	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Ocor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	5	1605 - Tubo 280 Grama	8040	24/2024	384
27	624340	Lampada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento 2400 Mm; Potência 40 Watts; Tensão 85 a 265 V; Led Tipo Smd Diode; Fluxo Luminoso Mínimo de 3500 Lumen; Temperatura de Cor 6500k Branco Frio; Ângulo Mínimo de Feixe Da Luz 120 Graus; Fator de Potência Mínimo de 0,92; Irc Maior Que 80; Vida Útil de Aproximadamente 50.000 Horas; Corpo Em Policarbonato e Alumínio, Peso Aproximado 1,026 Kg; Com Certificação (ce) e (rohs), Garantia Mínima de 24 Meses;	10	1 - Unidade	6240	26/2024	402
28	624051	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio, Acabamento Fosco; Quadrado; 30 x 30 x 04 - (a x l x E); Branco; 25w; Bivolt; 2000lm; 6000k; Efeito de Luz Aberto; 20ip; 30000h; de Sobrepor Luz Branca; Garantia de 03 Meses;	10	1 - Unidade	6210	03/2025	459
29	624052	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio e Difusor Em Policarbonato; Formato Quadrado, de Sobrepor; Medindo Aproximadamente (300x300x40)mm= (cxlxa); Na Cor Branca; Potência Mínima de 32w; Bivolt (100-240v); Fluxo Luminoso de Aproximadamente 2800lm; Temperatura de Cor de 5.000	10	1 - Unidade	6210	03/2025	459

		a 6.500k (branca Fria); Fator de Potencia Minimo 0,9; Grau de Protecao Ip40; Vida Util Minima de 30000 Horas; Angulo de Abertura de 180 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;					
30	624050	Luminaria de Led; Luz Verde, Corpo Em Aluminio; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 320x285x70mm=(compxlargxprof); Na Cor Preta; Potencia de 50w; Bivolt (110-220v); Fluxo Luminoso Minimo de 4.200 Lumens; Temperatura de Cor de 5.000 a 6.500k; Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,65; Grau de Protenciao Ip 65; Vida Util Minima de 30.000 Horas;	5	1 - Unidade	6210	03/2025	459
31	452807	Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;	10	3 - Quilograma	9505	26/2024	406
32	382067	Bloco Ceramico de Vedacao; 9 x 19 x 19 (largura x Altura x Comprimento); Com Paredes Vazadas; Furos Na Vertical; Uso Revestido; Conforme Nbr 15270-1;	3500	1 - Unidade	5620	52/2024	441
33	602978	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Fios; Categoria Ca 60; Medindo 5 Mm; Nervurada; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro	30	189 - Barra 12 Metro	5335	28/2024	407
34	280969	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr /abnt Vigentes;	15	10 - Metro Cubico	5610	52/2024	440
35	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para	15	10 - Metro Cubico	5610	52/2024	440

		Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;					
36	216953	Areia; de Agua Doce, Peneira Abnt:2,4 mm (0 a 5%),1,2mm (0 a 10%), 0,6mm (0 a 20%), 0,3mm (50 a 85%); Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 0,5%; C /limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	10	10 - Metro Cubico	5610	52/2024	440
37	454500	Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvél Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normatizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;	80	343 - Saco 50 Quilograma	5610	52/2024	440
38	320920	Cal Hidratada; Composto de Calcarea Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao Conforme Nbr 7175, e o Produto Devera Ser Entregue Com a Fispq, Conforme Nbr 14725;	40	536 - Saco de 20 Quilograma	5610	52/2024	440
39	618934	Tubo Quadrado; de Aco Metalon; Medindo (100 x 100)mm; Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14);	20	1 - Unidade	4710	52/2024	437

		Com Comprimento de 4,5m; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;					
40	617820	Telha; de Aco Galvalume, Faces Externas Com 02 Telhas Com Espessura de 0,43mm; Tipo Termoacustica Sanduiche, Superior Trapezoidal, Inferior Plano, Nucleo de Poliuretano 30mm; Medindo Largura Util de 1 Metro e Comprimento de 9 Metros; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Na Cor Brancaem Ambas As Faces, Conforme Normas Nbr/abnt;	15	1 - Unidade	5650	03/2025	455
41	620528	Parafuso para Telhas; Em Ferro; Zincado; Auto-brocante; Sextavada; Diametro de 5.5 Mm; Comprimento de 63 Mm; Fornecido Com Conjunto de Vedacao: Arruela Elastica de Vedacao e Arruela de Aco Galvanizado; para Fixacao de Telha Metalica Trapezoidal Termo-acusticas; Conforme Norma Abnt Nbr 8055;	150	1 - Unidade	5305	26/2024	395
42	358363	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Tipo Esmalte Sintetico,desempenho Premium, Diluicao Em Solvente; para Uso Interno e Externo de Superficies Metalicas, Galvanizadas, Madeiras, Aluminio; a Base de Resina Alquidica, Solventes Alifaticos e Aromaticos, Secantes, Pigmentos Organicos e Inorganicos; Rendimento Aprox. 75 M2 /galao/demao; Na Cor Branca (Comercialmente Branco Gelo); Acabamento Brilhante; Prazo de Validade Minimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	10	5 - Galao 3.60 Litro	8010	24/2024	383
43	459869	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Aplicacao Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Aluminio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquidica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Especifico 0,88 a 1,35g/cm3, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Ate 18h; Na Cor Amarelo Seguranca, Padrao Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;	10	5 - Galao 3.60 Litro	8010	24/2024	383
		Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Superficies Internas e					

44	610539	Externas de Madeiras, Metais Novos e Repintura; a Base de Resina Alquidica a Base de Oleo Vegetal, Pigmentosorganicos e Inorganicos; Rendimento de 65 M ² /galao 3,6 L; Na Cor Preta; Acabamento Acetinado; Conforme Normas Vigentes;	1	5 - Galao 3.60 Litro	8010	24/2024	383
45	602978	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barras; Categoria Ca 50; Medindo 8 Mm; Nervurado; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro	10	189 - Barra 12 Metro	5335	28/2024	407
46	442704	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 350 Ml; Com Diametro Minimo de (67,5)mm; Altura Minima de (140)mm; para Agua; Incolor;	8	8 - Duzia	7350	20/2024	367
47	269351	Bandeja; de Aco Inox; Medindo (400x278)mm; No Formato Retangular; Sem Alca; Inox; Acababamento Em Brilho;	5	1 - Unidade	7360	103/2024	447
48	428280	Travessa; de Porcelana; Medindo (29,5x20,5x5)cm; No Formato Retangular; Modelo Grande, Lisa, Sem Decoracao; para Ser Levada Ao Forno e Freezer; Na Cor Branca; para Uso Em Jantares e Eventos; Em Embalagem Apropriada;	3	1 - Unidade	7350	20/2024	367
49	625691	Aparelho Celular; de Portabilidade Movel, Memoria Ram de No Minimo 8gb; de Tecnologia 5g, Sistema Operacional Ios17 Ou Superior, Banda e Frequencia: 5g (sub-6 Ghz) Com Mimo 4x4; Tela de no mínimo 6.9 polegadas; Peso aproximado de 0,227 Kg - Sem Embalagem; Dimensao aproximada de (axlxe): 163x77,6x8,25 Mm (axlxe) - Sem Embalagem; Bateria de Composicao Quimica de Ion de Litio Recarregavel; Tempo de Autonomia de 31 Horas Video; Com As Facilidades de Reconhecimento Facial Pela Camera Truedepth, Recarga Sem Fio Ate 25w, Memoria 1 Tb Ou Superior; Velocidade de Transmissao de Processador: 2x 4,05 Ghz; Com Reconhecimento de Voz, Reconhecimento Facial Pela Camera Truedepth; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c para Lightning, adaptador de energia e Documentacao; Com Recursos de Acelerometro de Forca G, Sensor de	1	1 - Unidade	5805	50/2024	435

		Proximidade, Dois Sensores de Luz Ambiente, Giros; Com Garantia Minima de 12 Meses;					
50	607610	Aparelho Celular; de Portabilidade Movel, Memoria Ram de no Minimo 12GB; de Tecnologia 5G, Sistema Operacional HyperOS Baseado em Android 14; Dimensão maxima de 160,75×75,24×8,29mm Sem Embalagem; Bateria de Composicao Quimica de Ion de Litio Recarregável 6000mAh; Memória 256GB ou Superior; Tela 6,67 ou Superior; Camera Traseira Minima de 50MP; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c; Carregador; Acompanhado de Capinha e Pelicula; Com Garantia Minima de 12 Meses;	5	1 - Unidade	5805	50/2024	435
51	624206	Alicate Crimpador; Corpo Em Aço Carbono, Acabamento Pintado, Com Cabo Plastificado; para Conectores Modulares de 6 e 8 Posições Rj11,rj12, Rj45 Vazado (de Passagem, Pass-thru); Cortador e Descascador de Fios Cabos de Voz e Dados Cat6, Cat5e, Cat3 Em Lâmina de Aço;	2	1 - Unidade	5120	24/2024	378
52	614397	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Microprocessado, Controlado Por Processador Digital de Sinal (dsp); Potencia Minima Suportada de 800 Va; Rendimento a Plena Carga de 95% (120v/120v Ou 220v/220v) Ou 90% (120v/220vou220v/120v); Tensao de Entrada de 120/220v Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 96v a 144v (120v) e 176v a 264v (220v); Frequencia de Entrada de 45 Hz a 65 Hz; Fator de Potencia de 0,6; Tensao de Saida de 120/220v Seleccionavel; Variacao Da Tensao de Saida +/-5%; Distorcao Harmonica Minima Com Carga Linear Devido a Operacao do Dsp; Forma de Onda Senoidal Pura; Protecao Contra Sobrecorrente Entrada/saida; Sub e Sobre Tensao Entrada/saida; C-circ Saida, Descarga Bateria, Surto; Tipo de Baterias : Estacionaria Livre de Manutencao; Com Autonomia Minima de Carga Tipica 27 Min, Meia Carga 46 Min, Plana Carga 15 Min; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de	2	1 - Unidade	6110	39/2024	426

		03 a 06 Horas, Programavel Apos 90% Descarregada; Software de Gerenciamento Compativel Com Windows; Interface de Comunicacao : 01 Usb; Leds de Sinalizacao para Leds No Painel Frontal Que Indicam Todas As Condicoes do Nobreak, Da Rede Eletrica e Da Bateria; Alarme Visual e Auditivo de Potencia Excessiva; Gabinete Em Aco; Quantidade de Saidas : 05 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga/desliga No Painel Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;					
53	618525	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido	2	1 - Unidade	4120	26/2024	389
54	332044	Refrigerador Domestico; Tipo Frigobar; Capacidade Minima 93 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras, Gaveta, Porta Latas e Garrafas Ecompartimento para Frios; Medindo Aprox: (86 x 47 x 44,50) cm = (a x l x P); 220v; Peso Aproximado 20kg; Com Manual de Instruções Em Portugues; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel Classificação A;	1	1 - Unidade	4110	24/2024	375
55	420117	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobreengordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	5	246 - Galao 5 Litro	8520	34/2024	412
		Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada					

56	445484	para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275 /05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	504	1633 - Garrafa Plástica 500 Mililitro	8960	18/2024	366
57	630745	Lixa para Construção Civil; de Oxido de Alumínio Com Costado de Papel; para Para Parede; Grao 120; Em Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Para Preparação de Parede para Pintura; Conforme Nbr 16195;	50	1 - Unidade	5350	24/2024	380
58	632296	Disco de Corte; de Oxido de Alumínio; Com Diâmetro de 114,3mm (4 1/2"); Furo Central de 22,23mm (7/8"); Espessura de 1,0mm (3/64"); Rotação Máxima de 13.300rpm; Com 02 Telas de Reforço; para Corte de Aço e Metais Ferrosos Em Geral; Disco Plano, Bna-12 Tipo 41; Conforme Norma Nbr/abnt 15230 e En 12413;	10	1 - Unidade	5345	52/2024	439
59	475981	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Fita Em Pvc, Branca, Largura 100mm; para Envelopar a Linha de Gas Refrigerante, Cabo de Forca e Dreno; Rolo 10 Metro	30	136 - Rolo 10 Metro	5970	39/2024	424
60	624393	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo Isolante de Espuma Elastomerica, Espessura de 13 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 1/4 Polegada Em Sistemas de Condicionador de Ar; Barra 2 Metro	15	1316 - Barra 2 Metro	5970	39/2024	424
61	387607	Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central; Tubo Isolante Termico Em Polietileno Expandido Debaixa Densidade; Revestido Com Filme Em Polietileno Aditivado; Esponjoso, para Tubulação de Ar Condicionado; Diâmetro Interno de 3/8", Espessura Da Parede de 10mm e Comprimento de 2000 Mm; Retardante à Chama R2 (nbr 7358) e Com Tratamento Uv, Cor Preta;	15	1 - Unidade	5970	39/2024	424
		Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5.; Secao: 185 Mm2; Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico					

62	406704	Com Base Poliolefinica Nao Halogenada, Tensao Isolamento: 0,6/1 Kv; Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C, Na Cor Preta; Norma Nbr 13248;	120	2 - Metro	6145	39/2024	427
63	404368	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5; Secao 185,0 mm2, Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada; Tensao de Isolamento: 0,6 /1kv, Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C; Cor Azul, Norma Nbr 13248;	40	2 - Metro	6145	39/2024	427

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.222,25

O valor estimado para a pretendida contratação está estimado em **R\$ 116.222,25 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme estabelecido no artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, as licitações de aquisição devem atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, para o presente caso, não é possível realizar o parcelamento da contratação, uma vez que a aquisição deverá ser entregue de forma integral e única, sem divisões ou etapas intermediárias, sendo essa a condição necessária para a execução adequada da prestação contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação abrangerá as necessidades desta Administração na questão das aquisições dos materiais elencados na estimativa das quantidades, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto nº 67.689/2023, o setor de contratações deve verificar se as demandas encaminhadas constam do Plano Anual de Contratações (PAC) antes da execução da contratação.

Não obstante, a contratação ora pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, uma vez que integra o conjunto de informações coletadas junto às Unidades Gestoras, responsáveis por alimentar os sistemas que subsidiam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Dessa forma, a demanda está em consonância com as metas e prioridades da administração pública estadual, conforme previsto nos instrumentos de planejamento governamental.

A contratação em tela, encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2025, conforme contratação nº 380185-2/2025, PCA: 96291141000183-0-000090/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com as pretendidas aquisições, a Administração Pública representada pela sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, abrange itens de material destinados à formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado, com base nas demandas históricas e projetadas desta Coordenadoria Regional, bem como itens com demanda específica, conforme solicitação do setor de Serviço e Infraestrutura desta Sede, e ainda inclui os materiais que, na contratação anterior realizada por meio do Pregão nº 90001/2025, referente ao processo SEI nº 006.00119973/2025-19, resultaram em itens desertos ou fracassados, o que impossibilitou seu fornecimento à época.

A obtenção desses materiais garantirá os meios necessários para a execução das atividades de forma eficiente, evitando transtornos decorrentes de compras emergenciais e possibilitando a realização regular das diversas tarefas desenvolvidas por esta Coordenadoria, as quais, por sua vez, refletem diretamente a função executiva do Estado.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração Pública deverá providenciar as medidas para realização dos trabalhos de planejamento e execução da licitação seguindo as determinações legais que envolvem a 14.133/21, bem como os Decretos Estaduais que tratam do assunto.

Após a contratação, a Administração deve realizar diversas providências, entre elas destaco:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Divulgar o Extrato e o arquivo digital do contrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Decreto Nº 61.476/2015 e suas alterações).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, no presente caso, visualização de possíveis impactos ambientais, sendo que a referida contratação não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e tão pouco ao interesse público.

Além do mais, a escolha dos itens foi priorizada para produtos que podem gerar menos perdas; serem recicláveis e serem mais duráveis, evidenciando principalmente a economia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a presente contratação é adequada para o fim a que se destina, ao garantir o cumprimento das normas vigentes.

A contratação é justificada para evitar a escassez de itens essenciais que atendem as demandas diárias da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 09:04:35.

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 17/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

17/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de consumo, destinados a formação e reposição do estoque do setor de Almoxarifado da CEPROESTE.

Responsável pela Edição

YAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Data de Criação

26/10/2025 02:34

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega dos materiais	O não cumprimento das obrigações contratuais demonstra falha da empresa em aspectos da execução do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	O atraso na entrega dos materiais poderá comprometer o andamento das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da sede da Coordenadoria e pelas Unidades Prisionais subordinadas					
Ações Preventivas						
P-01	Contato prévio com a empresa contratada solicitando uma previsão da data de entrega.			Responsável: LUIZ CARLOS JORGE JUNIOR		
Ações de Contingência						
C-01	Instauração de procedimento administrativo para aplicação de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa, com a aplicação efetiva de sanções à contratada.			Responsável: FABIO AUGUSTO TOLIN SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução Total na entrega dos materiais.	O não cumprimento das obrigações contratuais demonstra falha da empresa em aspectos da execução do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	A inexecução total na entrega dos materiais acarretará transtornos à Administração, tendo em vista que a sede da Coordenadoria ficará sem o estoque do material , que é de suma importância para o andamento dos trabalhos que os diversos setores realizam.					
Ações Preventivas						
P-01	Contato prévio com a empresa contratada, solicitando previsão do prazo de entrega e outras informações cabíveis.			Responsável: LUIZ CARLOS JORGE JUNIOR		
Ações de Contingência						
C-01	Instauração de procedimento administrativo para aplicação de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa, coma a aplicação efetiva de sanções à contratada.			Responsável: FABIO AUGUSTO TOLIN SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

YAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Assistente Técnico II



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 09:10:25.

ANEXO IV
RESOLUÇÃO SAP Nº
49/2024



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO V
MODELO
REFERENTE A
PLANILHA DE
PROPOSTA

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ID PCA PNCP: 96291141000180-0-000090/2025 - Data da publicação no PNCP: 18/06/2024						
ID da futura Contratação: 380185-2/2025						
ITEM	CADMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. FOR.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	310507	Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricacao;	6	44 - Bombona 5 Litro		
2	620660	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	10	404 - Saco 1 Quilograma		
3	277895	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio,glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1%=11,5maximo,alcalinidade Livre:maximo 0,5%p/p; Comum; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2	260 - Pacote 5 Unidade		

4	214148	Mangueira; de Jardim Tipo Espiralada; Em Pvc, Alta Flexibilidade, Trama Reforçada de Fio Poliéster; Com Diâmetro de 1/2" e Parede de 2,60 Mm de Espessura; Temperatura de Trabalho de 5º a 50º C, Tipo Sjs, Sem Acessórios; Na Cor Verde; rolo de 100 metros	2	250 - Rolo 100 Metro		
5	304134	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Até 3kg; Com Espessura de 0,03micras; Transparente; Bobina 3 Quilograma	3	1377 - Bobina 3 Quilograma		
6	405888	Protetor Solar; Fps Uva/uvb 50; Forma Farmacêutica Local Cremosa; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco, Com Validade de No Mínimo 12 Meses Na Entrega; Tópica, o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente;	5	131 - Bisnaga 120 Mililitro		
7	485627	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base e Empunhadura Em Borracha Abs; Medindo (16,5x3,5x5,0)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Prata(estrutura) e Preto(empunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear e Alfinetar 20 Folhas (papel 75g/m2);	10	64 - Caixa 1 Unidade		
8	435051	Pincel Atômico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Descartável;	5	1 - Unidade		
9	624161	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio; Tipo Refletor, Formato Retangular; Medindo (120x130x50)mm; Na Cor Preta; Potência de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 700lm; Temperatura de Cor de 3000k; Fator de Potência Mínimo de 70lm/w; Grau de Proteção Mínimo de Ip 65; Vida Útil Mínima de 15.000 Horas;	10	1 - Unidade		
10	616677	Sifão; de Polipropileno; Acabamento Pvc; do Tipo Sanfonado Universal; para Múltiplo Uso (lavatório, Pias e Tanques); Com Bitola Saída Adaptável para 50mm e 40mm;	10	1 - Unidade		

		Entrada Adaptavel para 1",1.1/4" e 1.1/2";				
11	617816	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	8	1 - Unidade		
12	333984	Luva; de Reducao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 40mm (1 1/4"); Diametro Da Reducao de 32mm (1"); Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade		
13	319589	Fita Teflon para Roscas; (politetrafluoretileno); Comprimento de 50m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais Hidraulicas;	2	43 - Rolo 50 Metro		
14	320018	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	5	1 - Unidade		
15	454904	Vedacao para Saida de Vaso Sanitario; Tipo Anel de Vedacao; para Instalacao Em Vaso Sanitario; Em Cera a Base Depetroleo, Reforcado Com Uretano e Polietileno; para Tubulacao Com Com Guia de Instalacao;	6	1 - Unidade		
16	354918	Luva; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4"; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade		
17	387666	Plug; Tipo Femea, Reforcado; Com 2 Polos + Terra, Padrao Brasileiro; para Tensao de 250vca; Corrente de 10a; Corpo Em Termoplastico Na Cor Branca; Contatos Em Latao;	6	1 - Unidade		

18	615337	Rele Fotoeletrico; Voltagem de Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão Abnt/nbr5123; Potencia de 1000w, Frequencia 50/60hz, Temperatura de Operação-5 a 50°C; Dimensoes 78,7mmx43,5mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno, Deve Ser Entregue Acompanhada de Tomada Com Suporte Metalico; Com Garantia de 12 Meses;	6	1 - Unidade		
19	604732	Fita Isolante; Dorso de Pvc, Recoberta Com Adesivo a Base de Borracha Sensivel a Pressao; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,19 Mm; Temperatura: 105 Graus Celsius, Classificacao de Voltagem 750v; Resistencia a Tracao: 158 N/100mmm; Alongamento: 210%; Norma Tecnica: Abnt Nbr Nm 60454-3-1 Tipo 9 Classe A;	10	1166 - Rolo 5 Metro		
20	484195	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; de 20 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Certif. Compulsoria Inmetro;	6	1 - Unidade		
21	616751	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 25 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade		
22	484198	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls.inmetro Res. 00-1541/88 Pol.aduneira;	10	1 - Unidade		
23	473147	Conectores; Conector Rj45; Modelo Macho, Categoria 6; Norma Fcc 68,5 (emi - Interferencia Eletromagnetica); Garantia Minima de 12 Meses; Pacote 100 Unidade	1	201 - Pacote 100 Unidade		
24	604819	Chapeu; de Palha de Carnauba; Com Aproximadamente 20cm de Diametro de Copa e 15cm de Aba;	20	1 - Unidade		

25	478737	Selante de Silicone; Monocomponente; Cura Neutra; Incolor; para Aplicacao Com Bico Aplicador, Acondicionado Em Tubo Ou Cartucho; Consistencia Pastosa, Tensao de Ruptura 0,70 Ate 1,30 Mpa, Temperatura Em Servico de -40°C a 100°C; Tempo de Formacao de Pelicula Ate 35 Min;	10	1 - Unidade		
26	316853	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	5	1605 - Tubo 280 Gramas		
27	624340	Lampada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento 2400 Mm; Potência 40 Watts; Tensão 85 a 265 V; Led Tipo Smd Diode; Fluxo Luminoso Minimo de 3500 Lumen; Temperatura de Cor 6500k Branco Frio; Angulo Minimo de Feixe Da Luz 120 Graus; Fator de Potencia Minimo de 0,92; Irc Maior Que 80; Vida Util de Aproximadamente 50.000 Horas; Corpo Em Policarbonato e Alumínio, Peso Aproximado 1,026 Kg; Com Certificacao (ce) e (rohs), Garantia Minima de 24 Meses;	10	1 - Unidade		
28	624051	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio, Acabamento Fosco; Quadrado; 30 x 30 x 04 - (a x l x E); Branco; 25w; Bivolt; 2000lm; 6000k; Efeito de Luz Aberto; 20ip; 30000h; de Sobrepor Luz Branca; Garantia de 03 Meses;	10	1 - Unidade		

29	624052	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio e Difusor Em Policarbonato; Formato Quadrado, de Sobrepor; Medindo Aproximadamente (300x300x40)mm=(cxlxa); Na Cor Branca; Potencia Minima de 32w; Bivolt (100-240v); Fluxo Luminoso de Aproximadamente 2800lm; Temperatura de Cor de 5.000 a 6.500k (branca Fria); Fator de Potencia Minimo 0,9; Grau de Protecao Ip40; Vida Util Minima de 30000 Horas; Angulo de Abertura de 180 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	10	1 - Unidade		
30	624050	Luminaria de Led; Luz Verde, Corpo Em Alumínio; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 320x285x70mm=(compxlargxprof); Na Cor Preta; Potencia de 50w; Bivolt (110-220v); Fluxo Luminoso Minimo de 4.200 Lumens; Temperatura de Cor de 5.000 a 6.500k; Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,65; Grau de Protecao Ip 65; Vida Util Minima de 30.000 Horas;	5	1 - Unidade		
31	452807	Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;	10	3 - Quilogramas		
32	382067	Bloco Ceramico de Vedacao; 9 x 19 x 19 (largura x Altura x Comprimento); Com Paredes Vazadas; Furos Na Vertical; Uso Revestido; Conforme Nbr 15270-1;	3500	1 - Unidade		
33	602978	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Fios; Categoria Ca 60; Medindo 5 Mm; Nervurada; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro	30	189 - Barra 12 Metro		

34	280969	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%), 0,15mm (90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais, duros, compactos, limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	15	10 - Metro Cubico		
35	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	15	10 - Metro Cubico		
36	216953	Areia; de Agua Doce, Peneira Abnt: 2,4mm (0 a 5%), 1,2mm (0 a 10%), 0,6mm (0 a 20%), 0,3mm (50 a 85%); Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 0,5%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	10	10 - Metro Cubico		

37	454500	Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvél Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normatizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;	80	343 - Saco 50 Quilograma		
38	320920	Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao Conforme Nbr 7175, e o Produto Devera Ser Entregue Com a Fispq, Conforme Nbr 14725;	40	536 - Saco de 20 Quilograma		
39	618934	Tubo Quadrado; de Aco Metalon; Medindo (100 x 100)mm; Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Com Comprimento de 4,5m; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	20	1 - Unidade		
40	617820	Telha; de Aco Galvalume, Faces Externas Com 02 Telhas Com Espessura de 0,43mm; Tipo Termoacustica Sanduiche, Superior Trapezoidal, Inferior Plano, Nucleo de Poliuretano 30mm; Medindo Largura Util de 1 Metro e Comprimento de 9 Metros; Acabamento Em Pintura	15	1 - Unidade		

		Eletrostatica Na Cor Brancaem Ambas As Faces, Conforme Normas Nbr/abnt;				
41	620528	Parafuso para Telhas; Em Ferro; Zincado; Auto-brocante; Sextavada; Diâmetro de 5.5 Mm; Comprimento de 63 Mm; Fornecido Com Conjunto de Vedacao: Arruela Elastica de Vedacao e Arruela de Aco Galvanizado; para Fixacao de Telha Metalica Trapezoidal Termo-acusticas; Conforme Norma Abnt Nbr 8055;	150	1 - Unidade		
42	358363	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintetico,desempenho Premium, Diluição Em Solvente; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas, Galvanizadas, Madeiras, Alumínio; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Secantes, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Rendimento Aprox. 75 M2/galao/demao; Na Cor Branca (Comercialmente Branco Gelo); Acabamento Brilhante; Prazo de Validade Mínimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	10	5 - Galao 3.60 Litro		
43	459869	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Aplicação Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Específico 0,88 a 1,35g/cm3, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Ate 18h; Na Cor Amarelo Segurança, Padrão Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;	10	5 - Galao 3.60 Litro		

44	610539	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras, Metais Novos e Repintura; a Base de Resina Alquídica a Base de Óleo Vegetal, Pigmentos orgânicos e Inorgânicos; Rendimento de 65 M ² /galão 3,6 L; Na Cor Preta; Acabamento Acetinado; Conforme Normas Vigentes;	1	5 - Galão 3.60 Litro		
45	602978	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barras; Categoria Ca 50; Medindo 8 mm; Nervurado; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro	10	189 - Barra 12 Metro		
46	442704	Copo; de Vidro; Capacidade Mínima para 350 ml; Com Diâmetro Mínimo de (67,5)mm; Altura Mínima de (140)mm; para Água; Incolor;	8	8 - Dúzia		
47	269351	Bandeja; de Aço Inox; Medindo (400x278)mm; No Formato Retangular; Sem Alça; Inox; Acabamento Em Brilho;	5	1 - Unidade		
48	428280	Travessa; de Porcelana; Medindo (29,5x20,5x5)cm; No Formato Retangular; Modelo Grande, Lisa, Sem Decoração; para Ser Levada Ao Forno e Freezer; Na Cor Branca; para Uso Em Jantares e Eventos; Em Embalagem Adequada;	3	1 - Unidade		
49	625691	Aparelho Celular; de Portabilidade Móvel, Memória Ram de No Mínimo 8gb; de Tecnologia 5g, Sistema Operacional iOS17 Ou Superior, Banda e Frequência: 5g (sub-6 GHz) Com Mimo 4x4; Tela de no mínimo 6.9 polegadas; Peso aproximado de 0,227 Kg - Sem Embalagem; Dimensão aproximada de (axlxe): 163x77,6x8,25 mm (axlxe) - Sem Embalagem; Bateria de Composição Química de Íon de Lítio Recarregável; Tempo de Autonomia de 31 Horas Vídeo; Com As Facilidades de Reconhecimento Facial Pela Câmera TrueDepth, Recarga Sem	1	1 - Unidade		

		Fio Ate 25w, Memoria 1 Tb Ou Superior; Velocidade de Transmissao de Processador: 2x 4,05 Ghz; Com Reconhecimento de Voz, Reconhecimento Facial Pela Camera Truedepth; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c para Lightning, adaptador de energia e Documentacao; Com Recursos de Acelerometro de Forca G, Sensor de Proximidade, Dois Sensores de Luz Ambiente, Giros; Com Garantia Minima de 12 Meses;				
50	607610	Aparelho Celular; de Portabilidade Movei, Memoria Ram de no Minimo 12GB; de Tecnologia 5G, Sistema Operacional HyperOS Baseado em Android 14; Dimensao maxima de 160,75x75,24x8,29 mm Sem Embalagem; Bateria de Composicao Quimica de Ion de Litio Recarregavel 6000mAh; Memoria 256GB ou Superior; Tela 6,67 ou Superior; Camera Traseira Minima de 50MP; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c; Carregador; Acompanhado de Capinha e Pelicula; Com Garantia Minima de 12 Meses;	5	1 - Unidade		
51	624206	Alicate Crimpador; Corpo Em Aço Carbono, Acabamento Pintado, Com Cabo Plastificado; para Conectores Modulares de 6 e 8 Posicoes Rj11,rj12, Rj45 Vazado (de Passagem, Pass-thru); Cortador e Descascador de Fios Cabos de Voz e Dados Cat6, Cat5e, Cat3 Em Lâmina de Aço;	2	1 - Unidade		

52	614397	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Microprocessado, Controlado Por Processador Digital de Sinal (dsp); Potencia Minima Suportada de 800 Va; Rendimento a Plena Carga de 95% (120v/120v Ou 220v/220v) Ou 90% (120v/220vou220v/120v); Tensao de Entrada de 120/220v Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 96v a 144v (120v) e 176v a 264v (220v); Frequencia de Entrada de 45 Hz a 65 Hz; Fator de Potencia de 0,6; Tensao de Saida de 120/220v Seleccionavel; Variacao Da Tensao de Saida +/-5%; Distorcao Harmonica Minima Com Carga Linear Devido a Operacao do Dsp; Forma de Onda Senoidal Pura; Protecao Contra Sobrecorrente Entrada/saida; Sub e Sobre Tensao Entrada/saida; C-circ Saida, Descarga Bateria, Surto; Tipo de Baterias : Estacionaria Livre de Manutencao; Com Autonomia Minima de Carga Tipica 27 Min, Meia Carga 46 Min, Plana Carga 15 Min; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 03 a 06 Horas, Programavel Apos 90% Descarregada; Software de Gerenciamento Compativel Com Com Windows; Interface de Comunicacao : 01 Usb; Leds de Sinalizacao para Leds No Painel Frontal Que Indicam Todas As Condicoes do Nobreak, Da Rede Eletrica e Da Bateria; Alarme Visual e Auditivo de Potencia Excessiva; Gabinete Em Aco; Quantidade de Sidas : 05 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga/desliga No Painel Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	2	1 - Unidade		
----	--------	---	---	----------------	--	--

53	618525	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido	2	1 - Unidade		
54	332044	Refrigerador Domestico; Tipo Frigobar; Capacidade Minima 93 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras, Gaveta, Porta Latas e Garrafas Ecompartimento para Frios; Medindo Aprox: (86 x 47 x 44,50)cm = (a x l x P); 220v; Peso Aproximado 20kg; Com Manual de Instruções Em Portugues; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel Classificação A;	1	1 - Unidade		
55	420117	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	5	246 - Galao 5 Litro		
56	445484	Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	504	1633 - Garrafa Plástica 500 Mililitro		

57	630745	Lixa para Construção Civil; de Oxido de Alumínio Com Costado de Papel; para Para Parede; Grao 120; Em Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Para Preparação de Parede para Pintura; Conforme Nbr 16195;	50	1 - Unidade		
58	632296	Disco de Corte; de Oxido de Alumínio; Com Diâmetro de 114,3mm (4 1/2"); Furo Central de 22,23mm (7/8"); Espessura de 1,0mm (3/64"); Rotação Máxima de 13.300rpm; Com 02 Telas de Reforço; para Corte de Aço e Metais Ferrosos Em Geral; Disco Plano, Bna-12 Tipo 41; Conforme Norma Nbr/abnt 15230 e En 12413;	10	1 - Unidade		
59	475981	Peca de Reposição para Equipto de Refrigeração; Fita Em Pvc, Branca, Largura 100mm; para Envelopar a Linha de Gas Refrigerante, Cabo de Força e Dreno; Rolo 10 Metro	30	136 - Rolo 10 Metro		
60	624393	Peca de Reposição para Equipto de Refrigeração; Tubo Isolante de Espuma Elastomérica, Espessura de 13 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 1/4 Polegada Em Sistemas de Condicionador de Ar; Barra 2 Metro	15	1316 - Barra 2 Metro		
61	387607	Peca de Reposição P/ Sist. Cond. de Ar Central; Tubo Isolante Térmico Em Polietileno Expandido Debaixa Densidade; Revestido Com Filme Em Polietileno Aditivado; Esponjoso, para Tubulação de Ar Condicionado; Diâmetro Interno de 3/8", Espessura Da Parede de 10mm e Comprimento de 2000 Mm; Retardante à Chama R2(nbr 7358) e Com Tratamento Uv, Cor Preta;	15	1 - Unidade		
62	406704	Cabo Elétrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5,; Seção: 185 Mm²; Isolação: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplástico Com Base Poliolefinica Não Halogenada, Tensão Isolamento:	120	2 - Metro		

		0,6/1 Kv; Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C, Na Cor Preta; Norma Nbr 13248;				
63	404368	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5; Secao 185,0mm², Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada; Tensao de Isolamento: 0,6/1kv, Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C; Cor Azul, Norma Nbr 13248;	40	2 - Metro		
VALOR TOTAL						

ANEXO VI

MODELO DE

DECLARAÇÃO

ANEXO VI

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, Processo nº 006.00436922/2025-59, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e*

b) *atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ID PCA PNCP: 96291141000180-0-000090/2025 - Data da publicação no PNCP: 18/06/2024						
ID da futura Contratação: 380185-2/2025						
ITEM	CADMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. FOR.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	310507	Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricacao;	6	44 - Bombona 5 Litro	21,68	130,08
2	620660	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	10	404 - Saco 1 Quilograma	13,90	139,00
3	277895	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio,glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 11=11,5maximo,alcalinidade Livre:maximo 0,5%p/p; Comum; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2	260 - Pacote 5 Unidade	15,26	30,52

4	214148	Mangueira; de Jardim Tipo Espiralada; Em Pvc, Alta Flexibilidade, Trama Reforçada de Fio Poliéster; Com Diâmetro de 1/2" e Parede de 2,60 Mm de Espessura; Temperatura de Trabalho de 5º a 50º C, Tipo Sjs, Sem Acessórios; Na Cor Verde; rolo de 100 metros	2	250 - Rolo 100 Metro	361,91	723,82
5	304134	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Até 3kg; Com Espessura de 0,03micras; Transparente; Bobina 3 Quilograma	3	1377 - Bobina 3 Quilograma	37,36	112,08
6	405888	Protetor Solar; Fps Uva/uvb 50; Forma Farmacêutica Local Cremosa; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco, Com Validade de No Mínimo 12 Meses Na Entrega; Tópica, o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente;	5	131 - Bisnaga 120 Mililitro	35,10	175,50
7	485627	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base e Empunhadura Em Borracha Abs; Medindo (16,5x3,5x5,0)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Prata(estrutura) e Preto(empunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear e Alfinetar 20 Folhas (papel 75g/m2);	10	64 - Caixa 1 Unidade	37,68	376,80
8	435051	Pincel Atômico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Descartável;	5	1 - Unidade	10,07	50,35
9	624161	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio; Tipo Refletor, Formato Retangular; Medindo (120x130x50)mm; Na Cor Preta; Potência de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 700lm; Temperatura de Cor de 3000k; Fator de Potência Mínimo de 70lm/w; Grau de Proteção Mínimo de Ip 65; Vida Útil Mínima de 15.000 Horas;	10	1 - Unidade	27,90	279,00
10	616677	Sifão; de Polipropileno; Acabamento Pvc; do Tipo Sanfonado Universal; para Múltiplo Uso (lavatório, Pias e Tanques); Com Bitola Saída Adaptável para 50mm e 40mm;	10	1 - Unidade	19,89	198,90

		Entrada Adaptavel para 1",1.1/4" e 1.1/2";				
11	617816	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	8	1 - Unidade	49,73	397,84
12	333984	Luva; de Reducao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 40mm (1 1/4"); Diametro Da Reducao de 32mm (1"); Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	9,13	54,78
13	319589	Fita Teflon para Roscas; (politetrafluoretileno); Comprimento de 50m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais Hidraulicas;	2	43 - Rolo 50 Metro	16,83	33,66
14	320018	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	5	1 - Unidade	72,21	361,05
15	454904	Vedacao para Saida de Vaso Sanitario; Tipo Anel de Vedacao; para Instalacao Em Vaso Sanitario; Em Cera a Base Depetroleo, Reforcado Com Uretano e Polietileno; para Tubulacao Com Com Guia de Instalacao;	6	1 - Unidade	21,27	127,62
16	354918	Luva; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4"; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	1,42	8,52
17	387666	Plug; Tipo Femea, Reforcado; Com 2 Polos + Terra, Padrao Brasileiro; para Tensao de 250vca; Corrente de 10a; Corpo Em Termoplastico Na Cor Branca; Contatos Em Latao;	6	1 - Unidade	11,17	67,02

18	615337	Rele Fotoeletrico; Voltagem de Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão Abnt/nbr5123; Potencia de 1000w, Frequencia 50/60hz, Temperatura de Operação-5 a 50°C; Dimensoes 78,7mmx43,5mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno, Deve Ser Entregue Acompanhada de Tomada Com Suporte Metalico; Com Garantia de 12 Meses;	6	1 - Unidade	24,53	147,18
19	604732	Fita Isolante; Dorso de Pvc, Recoberta Com Adesivo a Base de Borracha Sensivel a Pressao; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,19 Mm; Temperatura: 105 Graus Celsius, Classificacao de Voltagem 750v; Resistencia a Tracao: 158 N/100mmm; Alongamento: 210%; Norma Tecnica: Abnt Nbr Nm 60454-3-1 Tipo 9 Classe A;	10	1166 - Rolo 5 Metro	2,81	28,10
20	484195	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; de 20 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Certif. Compulsoria Inmetro;	6	1 - Unidade	33,79	202,74
21	616751	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 25 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6	1 - Unidade	14,35	86,10
22	484198	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls.inmetro Res. 00-1541/88 Pol.aduneira;	10	1 - Unidade	15,32	153,20
23	473147	Conectores; Conector Rj45; Modelo Macho, Categoria 6; Norma Fcc 68,5 (emi - Interferencia Eletromagnetica); Garantia Minima de 12 Meses; Pacote 100 Unidade	1	201 - Pacote 100 Unidade	49,97	49,97
24	604819	Chapeu; de Palha de Carnauba; Com Aproximadamente 20cm de Diametro de Copa e 15cm de Aba;	20	1 - Unidade	26,57	531,40

25	478737	Selante de Silicone; Monocomponente; Cura Neutra; Incolor; para Aplicacao Com Bico Aplicador, Acondicionado Em Tubo Ou Cartucho; Consistencia Pastosa, Tensao de Ruptura 0,70 Ate 1,30 Mpa, Temperatura Em Servico de -40°C a 100°C; Tempo de Formacao de Pelicula Ate 35 Min;	10	1 - Unidade	38,48	384,80
26	316853	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	5	1605 - Tubo 280 Gramas	20,44	102,20
27	624340	Lampada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento 2400 Mm; Potência 40 Watts; Tensão 85 a 265 V; Led Tipo Smd Diode; Fluxo Luminoso Minimo de 3500 Lumen; Temperatura de Cor 6500k Branco Frio; Angulo Minimo de Feixe Da Luz 120 Graus; Fator de Potencia Minimo de 0,92; Irc Maior Que 80; Vida Util de Aproximadamente 50.000 Horas; Corpo Em Policarbonato e Alumínio, Peso Aproximado 1,026 Kg; Com Certificacao (ce) e (rohs), Garantia Minima de 24 Meses;	10	1 - Unidade	48,60	486,00
28	624051	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio, Acabamento Fosco; Quadrado; 30 x 30 x 04 - (a x l x E); Branco; 25w; Bivolt; 2000lm; 6000k; Efeito de Luz Aberto; 20ip; 30000h; de Sobrepor Luz Branca; Garantia de 03 Meses;	10	1 - Unidade	40,94	409,40

29	624052	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio e Difusor Em Policarbonato; Formato Quadrado, de Sobrepor; Medindo Aproximadamente (300x300x40)mm=(cxlxa); Na Cor Branca; Potencia Minima de 32w; Bivolt (100-240v); Fluxo Luminoso de Aproximadamente 2800lm; Temperatura de Cor de 5.000 a 6.500k (branca Fria); Fator de Potencia Minimo 0,9; Grau de Protecao Ip40; Vida Util Minima de 30000 Horas; Angulo de Abertura de 180 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	10	1 - Unidade	84,56	845,60
30	624050	Luminaria de Led; Luz Verde, Corpo Em Alumínio; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 320x285x70mm=(compxlargxprof); Na Cor Preta; Potencia de 50w; Bivolt (110-220v); Fluxo Luminoso Minimo de 4.200 Lumens; Temperatura de Cor de 5.000 a 6.500k; Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,65; Grau de Protecao Ip 65; Vida Util Minima de 30.000 Horas;	5	1 - Unidade	60,64	303,20
31	452807	Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;	10	3 - Quilogramas	19,91	199,10
32	382067	Bloco Ceramico de Vedacao; 9 x 19 x 19 (largura x Altura x Comprimento); Com Paredes Vazadas; Furos Na Vertical; Uso Revestido; Conforme Nbr 15270-1;	3500	1 - Unidade	1,42	4.970,00
33	602978	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Fios; Categoria Ca 60; Medindo 5 Mm; Nervurada; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro	30	189 - Barra 12 Metro	24,82	744,60

34	280969	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%), 0,15mm (90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes;	15	10 - Metro Cubico	222,93	3.343,95
35	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	15	10 - Metro Cubico	238,29	3.574,35
36	216953	Areia; de Agua Doce, Peneira Abnt:2,4mm (0 a 5%),1,2mm (0 a 10%), 0,6mm (0 a 20%), 0,3mm (50 a 85%); Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 0,5%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	10	10 - Metro Cubico	227,02	2.270,20

37	454500	Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvél Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normatizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;	80	343 - Saco 50 Quilograma	46,41	3.712,80
38	320920	Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao Conforme Nbr 7175, e o Produto Devera Ser Entregue Com a Fispq, Conforme Nbr 14725;	40	536 - Saco de 20 Quilograma	30,25	1.210,00
39	618934	Tubo Quadrado; de Aco Metalon; Medindo (100 x 100)mm; Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Com Comprimento de 4,5m; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	20	1 - Unidade	260,62	5.212,40
40	617820	Telha; de Aco Galvalume, Faces Externas Com 02 Telhas Com Espessura de 0,43mm; Tipo Termoacustica Sanduiche, Superior Trapezoidal, Inferior Plano, Nucleo de Poliuretano 30mm; Medindo Largura Util de 1 Metro e Comprimento de 9 Metros; Acabamento Em Pintura	15	1 - Unidade	999,67	14.995,05

		Eletrostatica Na Cor Brancaem Ambas As Faces, Conforme Normas Nbr/abnt;				
41	620528	Parafuso para Telhas; Em Ferro; Zincado; Auto-brocante; Sextavada; Diâmetro de 5.5 Mm; Comprimento de 63 Mm; Fornecido Com Conjunto de Vedacao: Arruela Elastica de Vedacao e Arruela de Aço Galvanizado; para Fixacao de Telha Metalica Trapezoidal Termo- acusticas; Conforme Norma Abnt Nbr 8055;	150	1 - Unidade	1,49	223,50
42	358363	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintetico,desempenho Premium, Diluicao Em Solvente; para Uso Interno e Externo de Superficies Metalicas, Galvanizadas, Madeiras, Alumínio; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Secantes, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Rendimento Aprox. 75 M2/galao/demao; Na Cor Branca (Comercialmente Branco Gelo); Acabamento Brilhante; Prazo de Validade Minimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	10	5 - Galao 3.60 Litro	168,23	1.682,30
43	459869	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico; para Aplicacao Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Especifico 0,88 a 1,35g/cm3, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Ate 18h; Na Cor Amarelo Seguranca, Padrao Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;	10	5 - Galao 3.60 Litro	164,95	1.649,50

44	610539	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras, Metais Novos e Repintura; a Base de Resina Alquídica a Base de Óleo Vegetal, Pigmentos orgânicos e Inorgânicos; Rendimento de 65 M ² /galão 3,6 L; Na Cor Preta; Acabamento Acetinado; Conforme Normas Vigentes;	1	5 - Galão 3.60 Litro	136,89	136,89
45	602978	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barras; Categoria Ca 50; Medindo 8 Mm; Nervurado; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro; Barra 12 Metro	10	189 - Barra 12 Metro	53,02	530,20
46	442704	Copo; de Vidro; Capacidade Mínima para 350 ML; Com Diâmetro Mínimo de (67,5)mm; Altura Mínima de (140)mm; para Água; Incolor;	8	8 - Dúzia	74,80	598,40
47	269351	Bandeja; de Aço Inox; Medindo (400x278)mm; No Formato Retangular; Sem Alça; Inox; Acabamento Em Brilho;	5	1 - Unidade	137,85	689,25
48	428280	Travessa; de Porcelana; Medindo (29,5x20,5x5)cm; No Formato Retangular; Modelo Grande, Lisa, Sem Decoração; para Ser Levada Ao Forno e Freezer; Na Cor Branca; para Uso Em Jantares e Eventos; Em Embalagem Adequada;	3	1 - Unidade	86,52	259,56
49	625691	Aparelho Celular; de Portabilidade Móvel, Memória Ram de No Mínimo 8gb; de Tecnologia 5g, Sistema Operacional iOS17 Ou Superior, Banda e Frequência: 5g (sub-6 Ghz) Com Mimo 4x4; Tela de no mínimo 6.9 polegadas; Peso aproximado de 0,227 Kg - Sem Embalagem; Dimensão aproximada de (axlxe): 163x77,6x8,25 Mm (axlxe) - Sem Embalagem; Bateria de Composição Química de Íon de Lítio Recarregável; Tempo de Autonomia de 31 Horas Vídeo; Com As Facilidades de Reconhecimento Facial Pela Câmera TrueDepth, Recarga Sem	1	1 - Unidade	11.450,48	11.450,48

		Fio Ate 25w, Memoria 1 Tb Ou Superior; Velocidade de Transmissao de Processador: 2x 4,05 Ghz; Com Reconhecimento de Voz, Reconhecimento Facial Pela Camera Truedepth; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c para Lightning, adaptador de energia e Documentacao; Com Recursos de Acelerometro de Forca G, Sensor de Proximidade, Dois Sensores de Luz Ambiente, Giros; Com Garantia Minima de 12 Meses;				
50	607610	Aparelho Celular; de Portabilidade Movei, Memoria Ram de no Minimo 12GB; de Tecnologia 5G, Sistema Operacional HyperOS Baseado em Android 14; Dimensao maxima de 160,75x75,24x8,29 mm Sem Embalagem; Bateria de Composicao Quimica de Ion de Litio Recarregavel 6000mAh; Memoria 256GB ou Superior; Tela 6,67 ou Superior; Camera Traseira Minima de 50MP; Com Acessorios de 01 Cabo de Usb-c; Carregador; Acompanhado de Capinha e Pelicula; Com Garantia Minima de 12 Meses;	5	1 - Unidade	2.315,59	11.577,95
51	624206	Alicate Crimpador; Corpo Em Aço Carbono, Acabamento Pintado, Com Cabo Plastificado; para Conectores Modulares de 6 e 8 Posições Rj11,rj12, Rj45 Vazado (de Passagem, Pass-thru); Cortador e Descascador de Fios Cabos de Voz e Dados Cat6, Cat5e, Cat3 Em Lâmina de Aço;	2	1 - Unidade	111,97	223,94

52	614397	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Microprocessado, Controlado Por Processador Digital de Sinal (dsp); Potencia Minima Suportada de 800 Va; Rendimento a Plena Carga de 95% (120v/120v Ou 220v/220v) Ou 90% (120v/220vou220v/120v); Tensao de Entrada de 120/220v Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 96v a 144v (120v) e 176v a 264v (220v); Frequencia de Entrada de 45 Hz a 65 Hz; Fator de Potencia de 0,6; Tensao de Saida de 120/220v Seleccionavel; Variacao Da Tensao de Saida +/-5%; Distorcao Harmonica Minima Com Carga Linear Devido a Operacao do Dsp; Forma de Onda Senoidal Pura; Protecao Contra Sobrecorrente Entrada/saida; Sub e Sobre Tensao Entrada/saida; C-circ Saida, Descarga Bateria, Surto; Tipo de Baterias : Estacionaria Livre de Manutencao; Com Autonomia Minima de Carga Tipica 27 Min, Meia Carga 46 Min, Plana Carga 15 Min; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 03 a 06 Horas, Programavel Apos 90% Descarregada; Software de Gerenciamento Compativel Com Com Windows; Interface de Comunicacao : 01 Usb; Leds de Sinalizacao para Leds No Painel Frontal Que Indicam Todas As Condicoes do Nobreak, Da Rede Eletrica e Da Bateria; Alarme Visual e Auditivo de Potencia Excessiva; Gabinete Em Aco; Quantidade de Sidas : 05 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga/desliga No Painel Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	2	1 - Unidade	725,18	1.450,36
----	--------	---	---	----------------	--------	----------

53	618525	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido	2	1 - Unidade	2.479,76	4.959,52
54	332044	Refrigerador Domestico; Tipo Frigobar; Capacidade Minima 93 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras, Gaveta, Porta Latas e Garrafas Ecompartimento para Frios; Medindo Aprox: (86 x 47 x 44,50)cm = (a x l x P); 220v; Peso Aproximado 20kg; Com Manual de Instruções Em Portugues; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel Classificação A;	1	1 - Unidade	1.386,60	1.386,60
55	420117	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	5	246 - Galao 5 Litro	38,46	192,30
56	445484	Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	504	1633 - Garrafa Plástica 500 Mililitro	2,23	1.123,92

57	630745	Lixa para Construção Civil; de Oxido de Alumínio Com Costado de Papel; para Para Parede; Grao 120; Em Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Para Preparação de Parede para Pintura; Conforme Nbr 16195;	50	1 - Unidade	1,18	59,00
58	632296	Disco de Corte; de Oxido de Alumínio; Com Diâmetro de 114,3mm (4 1/2"); Furo Central de 22,23mm (7/8"); Espessura de 1,0mm (3/64"); Rotacao Maxima de 13.300rpm; Com 02 Telas de Reforço; para Corte de Aço e Metais Ferrosos Em Geral; Disco Plano, Bna-12 Tipo 41; Conforme Norma Nbr/abnt 15230 e En 12413;	10	1 - Unidade	8,60	86,00
59	475981	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Fita Em Pvc, Branca, Largura 100mm; para Envelopar a Linha de Gas Refrigerante, Cabo de Força e Dreno; Rolo 10 Metro	30	136 - Rolo 10 Metro	6,45	193,50
60	624393	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo Isolante de Espuma Elastomerica, Espessura de 13 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 1/4 Polegada Em Sistemas de Condicionador de Ar; Barra 2 Metro	15	1316 - Barra 2 Metro	12,60	189,00
61	387607	Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central; Tubo Isolante Termico Em Polietileno Expandido Debaixa Densidade; Revestido Com Filme Em Polietileno Aditivado; Esponjoso, para Tubulação de Ar Condicionado; Diâmetro Interno de 3/8", Espessura Da Parede de 10mm e Comprimento de 2000 Mm; Retardante à Chama R2(nbr 7358) e Com Tratamento Uv, Cor Preta;	15	1 - Unidade	14,72	220,80
62	406704	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5,; Secao: 185 Mm2; Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada, Tensao Isolamento:	120	2 - Metro	188,19	22.582,8 0

		0,6/1 Kv; Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C, Na Cor Preta; Norma Nbr 13248;				
63	404368	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5; Secao 185,0mm², Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada; Tensao de Isolamento: 0,6/1kv, Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C; Cor Azul, Norma Nbr 13248;	40	2 - Metro	188,19	7.527,60
VALOR TOTAL					116.222,25	